



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação do apresentador Pedro Júnior Lemos da Fontoura, através da empresa Pedro Júnior Lemos da Fontoura 66216362020, nome fantasia Poesia Gaúcha Produções, para 8(oito) apresentações artísticas, visto que o artista irá apresentar o evento 31ª Semana Farroupilha de Canoas, de 14 a 21 de setembro de 2025.

1. Informações Básicas

Nº Processo Administrativo: 25.0.000061782-5

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Canoas apresenta a tradição gaúcha com a realização de eventos tradicionalistas direcionados à comunidade. A Semana Farroupilha, evento inserido no Calendário Oficial do Município, ocorre no Parque Esportivo Eduardo Gomes e tem como norte a consecução do interesse público, no que tange à promover a cultura em todas as suas atividades, desenvolver as ações nas áreas de cultura e promover o acesso às fontes da cultura em níveis local. Este evento tradicionalista envolve milhares de canoenses nas comemorações do 20 de setembro, movimentando e estimulando a economia local e proporcionando atividades que promovem a cultura gaúcha, prestando apoio e incentivo à produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais e estimulando a promoção da economia criativa. Elaborada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, tal festividade necessita e valoriza os artistas, que são os pontos altos na realização do evento da Semana Farroupilha.

Dito isso e diante da importância ao estímulo da cultura tradicionalista no município, a Secretaria da Cultura e Turismo de Canoas, em conjunto ao Gabinete do Prefeito, está preparando uma programação com atrações artísticas. Para tal evento, é necessário um apresentador a altura do evento, como o consagrado artista Pedro Júnior Lemos da Fontoura, já contratado em anos anteriores para apresentação.

Diante do exposto no presente estudo, fica evidente a consagração da artista em questão no segmento, o que permite a administração municipal, com base nos documentos anexados ao presente processo, a contratação do grupo para as festividades da 31ª Semana Farroupilha, evidenciado o alinhamento entre esta contratação e as políticas públicas municipais.

3. Descrição da Necessidade

3.1. Sob a Perspectiva do Interesse Público

Canoas é o município com o terceiro maior PIB e a terceira maior população do estado do Rio Grande do Sul, com mais de 349.728 habitantes e já é tradicional a elaboração de uma Semana Farroupilha com diversas entregas aos munícipes, envolvendo apresentações artísticas para as festividades.

Visando consolidar este evento na cidade, a Secretaria de Cultura e Truismo elencou profissionais renomados no cenário artístico regional, com o objetivo de ampliar a participação popular e fazer do evento deste ano um sucesso na participação do público, o que vai amplamente ao encontro dos principais objetivos da realização do evento, que é fomentar a participação do público nas festividades da 31ª Semana Farroupilha de Canoas, estimulando e promovendo a cultura em nosso Município.

3.2. Requisitos da Contratação

Os normativos que disciplinam o processo é o que trata da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), da Inexigibilidade de Licitação, Art.74, inciso II.

3.3. Levantamento de Mercado

A Lei reconhece como uma das hipóteses de inviabilidade de licitação, a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Firme neste ensinamento doutrinário de que esta contratação direta é fruto da inviabilidade de competição, tratando-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, evidencia-se que o artista Pedro Júnior Lemos da Fontoura, atende aos requisitos citados pela legislação para sua contratação.

Como forma de atestar que o preço ofertado ao município está de acordo com os praticados pelo mercado, a empresa apresentou documentos fiscais de outros entes, para efeitos de comparação de valores.

3.4. Orçamento Estimado

O presente estudo visa a contratação do artista para 8(oito) apresentações artísticas, visto que o artista irá apresentar o evento 31ª Semana Farroupilha de Canoas, de 14 a 21 de setembro de 2025. O orçamento apresentado para o município de Canoas contempla as 8 (oito) apresentações.

Valor total do cachê: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Informamos que o valor orçado possui total compatibilidade com o levantamento de mercado, visto serem compatíveis com as notas fiscais apresentadas, referentes a contratações similares de outros órgãos e entidades.

4. Declaração de Viabilidade

A demanda da contratação em questão tem previsão no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fazendo a utilização de Recurso Livre, previsto no Quadro de Detalhamento de Despesas da referida Secretaria, na Dotação Orçamentária 22.01.13.392.0048.2306.0000 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo como Fonte de Recurso 15000001, Reduzido 1224.

5. Justificativa para Parcelamento ou não da Compra

Não há necessidade de parcelamento para a referida compra, pois trata-se de uma contratação única com execução do objeto durante as festividades da 31ª Semana Farroupilha Município, que ocorrerá entre os dias 14 a 21 de setembro de 2025.

6. Estimativa de quantidades

Conforme descrição contida no arquivo “Orçamento”, anexo ao referido processo, constando maiores detalhes sobre a contratação pretendida.

7. Modalidade de Licitação

Lei nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso II.

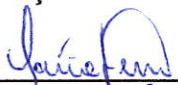
8. Consagração e exclusividade

Com base na documentação anexa ao processo SEI 25.0.000061782-5, entre estas, clipagem de jornais e release, evidencia-se que o artista Pedro Júnior Lemos da Fontoura é consagrada publicamente, viabilizando a presente contratação com base no Art. 74, inciso II da Lei 14133/2021.

9. Anexos

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:
Anexos 1, 2, 3 e 4 - Notas Fiscais

10. Responsável pela elaboração do ETP



Márcia Ferrer

Assessora Técnica

Matrícula 92291/102614

Chave de Acesso da NFS-e
4302105221972030300010700000000002424094838632217Número da NFS-e
24Competência da NFS-e
23/09/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
23/09/2024 13:26:08Número da DPS
45Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
23/09/2024 13:26:08A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 19.720.303/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9972-4744
Nome / Nome Empresarial PEDRO JUNIOR LEMOS DA FONTOURA 66216362020		E-mail pedrojuniorpajador@ibest.com.br	
Endereço CAVALHEIRO JOSE FARINA, 562, LICORSUL		Município Bento Gonçalves - RS	CEP 95705-830
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.577.416/0001-18	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE CANOAS		E-mail -	
Endereço QUINZE DE JANEIRO, 11, CENTRO		Município Canoas - RS	CEP 92010-300

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Canoas - RS	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço PROC. 24.0.000050707-1 - AE 152/2024 - CT 117/2024 - INEXIGIBILIDADE LICIT., LEI 14.133/2021 - ART. 74 - INC. II 24 - 6. HISTÓRICO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEDRO JUNIOR LEMOS DA FONTOURA, CNPJ 19.720.303/0001-07 PARA SER O APRESENTADOR OFICIAL DA SEMANA FARROUPILHA DE CANOAS, NO PERÍODO DE 14 A 22 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS.			
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Não incidência	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 12.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 12.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 12.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e

4302105221972030300010700000000003425010490774612

Número da NFS-e
34

Competência da NFS-e
28/01/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
28/01/2025 13:19:37

Número da DPS
55

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
28/01/2025 13:19:37



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 19.720.303/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9972-4744
Nome / Nome Empresarial PEDRO JUNIOR LEMOS DA FONTOURA 66216362020		E-mail pedrojuniorpajador@ibest.com.br	
Endereço CAVALHEIRO JOSE FARINA, 562, LICORSUL		Município Bento Gonçalves - RS	CEP 95705-830
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.911.103/0001-67	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA		E-mail -	
Endereço CHILE, 658, APT 303, JARDIM BOTANICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90670-140

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Pinheiro Machado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Descritivo do serviço: 1.1 Apresentador - R\$4.500,00 PROJETO COMPARSA DA CANÇÃO PROCESSO 24/1100-0001451-0 Financiamento PRÓ-CULTURA RS LIC			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JP



Chave de Acesso da NFS-e

43021052219720303000107000000000003525021418374246

Número da NFS-e
35Competência da NFS-e
26/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
26/02/2025 16:42:09Número da DPS
56Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
26/02/2025 16:42:09A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
19.720.303/0001-07Inscrição Municipal
-Telefone
(54) 9972-4744

Nome / Nome Empresarial

PEDRO JUNIOR LEMOS DA FONTOURA 66216362020

E-mail

pedrojuniorpajador@ibest.com.br

Endereço

CAVALHEIRO JOSE FARINA, 562, LICORSUL

Município

Bento Gonçalves - RS

CEP

95705-830

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
10.911.103/0001-67Inscrição Municipal
-Telefone
-

Nome / Nome Empresarial

M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

E-mail
-

Endereço

CHILE, 658, APT 303, JARDIM BOTANICO

Município

Porto Alegre - RS

CEP

90670-140

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

99.01.01 - Serviços sem a incidência
de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Piratini - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentador _____ R\$4.500,00

PROJETO: 12ª Vertente da Canção Nativa de Piratini & 2ª Vertentinha da Canção
Pronac 247375

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Nenhum

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
4302105221972030300010700000000003825059548158622

Número da NFS-e
38

Competência da NFS-e
20/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
20/05/2025 18:03:38

Número da DPS
59

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
20/05/2025 18:03:38



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
19.720.303/0001-07

Inscrição Municipal
-

Telefone
(54) 9972-4744

Nome / Nome Empresarial
PEDRO JUNIOR LEMOS DA FONTOURA 66216362020

E-mail
pedrojuniorpajador@ibest.com.br

Endereço
CAVALHEIRO JOSE FARINA, 562, LICORSUL

Município
Bento Gonçalves - RS
CEP
95705-830

Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
88.541.354/0001-94

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES

E-mail
-

Endereço
NASSIB NASSIF, 381, EDIF. CENTRO

Município
Palmeira das Missões - RS
CEP
98300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.07.01 - Shows, ballet, danças,
desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Palmeira das Missões - RS

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Ref. CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PEDRO JUNIOR FONTOURA E OS AMADRINHADORES PARA
PARTICIPAR DO 38º CARIOJO DA CANÇÃO GAÚCHA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Palmeira das Missões - RS

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 7.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 7.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 7.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[Handwritten signature]